



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

EMENDA ADITIVA nº ____/2025

AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N° 40/2025

Acrescenta-se redação ao art. 4º inciso XXV do Projeto de Lei do Executivo nº 40/2025"

Após avaliar detidamente o Projeto de Lei, entendo por apresentar a seguinte emenda:

O Vereador que esta subscreve, usando de suas prerrogativas regimentais, vem apresentar a seguinte **EMENDA ADITIVA** ao Projeto de Lei do Executivo nº 40/2025, a saber:

Art. 4º As prioridades da gestão pública municipal para o exercício financeiro de 2026, serão as seguintes:

(...)

XXV – Emenda para implantação do Centro de Referência - TEA (Transtorno do Espectro Autista)

Justificativa

A emenda proposta visa a para implantação do Centro de Referência - TEA (Transtorno do Espectro Autista). As unidades básicas de saúde da Atenção Primária são a porta de entrada para os atendimentos no Centro de Referência em Transtorno do Espectro Autista (CR-TEA). O Centro de Referência proporcionará diagnósticos precisos, tratamentos adequados e acompanhamento contínuo, melhorando a qualidade de vida das pessoas com TEA. Além de atender diretamente as pessoas com TEA, o centro oferecerá suporte e orientação às famílias, ajudando-as a lidar com os desafios diários e a promover o desenvolvimento.

Manhuaçu, 18 de julho de 2025.



Rodrigo Júlio dos Santos
Administrador Rodrigo
Vereador-PRD

Câmara Municipal de Manhuaçu



PROTOCOLO GERAL 410/2025
Data: 18/07/2025 - Horário: 16:50
Legislativo - EMD 33/2025